



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS LAGARTO / DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 28/2022/DEN/COAE**  
**SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES**

A Diretoria de Ensino - DEN e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Lagarto, comunicam pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Tutores de Pares Bolsistas**, para o exercício no período letivo 2022.2, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

**1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

- 1.1.A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utiliza-se estratégias de acompanhamento específicas e individuais que visa prestar apoio acadêmico aos discentes com deficiência (PCD) e/ou com necessidades educativas específicas atendidos pelo NAPNE matriculados no IFS, mediante aprovação, por ordem de classificação dentro do número de vagas, neste processo seletivo.
- 1.2.Essa bolsa de tutoria é destinada exclusivamente a estudantes dos Cursos Técnicos ou de Graduação com matrícula ativa.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. O Programa de Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:
  - 2.1.1. Estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
  - 2.1.2. Promover a participação de estudantes dos Cursos Técnicos e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas;
  - 2.1.3. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
  - 2.1.4. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
  - 2.1.5. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Tutoria:

- 3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFS desde que já tenham cursado pelo menos 2 (dois) dos componentes curriculares ofertados nos itens 5.2 e 5.3.
- 3.1.2. Ter concluído o primeiro período do curso em que está matriculado;
- 3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria, que é de no máximo 08 horas (oito) horas semanais;
- 3.1.4. Não poderá ter horário de aula no mesmo horário das atividades de tutoria que deve ser indicado no ato de inscrição;

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **4.1. DO TUTOR**

- 4.1.1. Acompanhar os estudantes durante o horário de aula;
- 4.1.2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.1.3. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor ou ao NAPNE;
- 4.1.4. Apresentar semanalmente ao NAPNE, relatório de frequência atualizada; que deverá ser assinada pelo tutor e pelos professores das disciplinas;
- 4.1.5. Procurar o NAPNE, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;

#### **4.2. DO NAPNE**

- 4.2.1. Gerir as tutorias de pares em vigor;
- 4.2.2. Promover reuniões periódicas de forma presencial e excepcionalmente de maneira virtual, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Tutoria, junto aos(às) docentes e tutores(as) do curso;
- 4.2.3. Avaliar o desempenho do Programa de Tutoria com vistas à revisão e permanente atualização das atividades de tutoria;
- 4.2.4. Receber e analisar os Relatórios de frequências de Tutoria de Pares, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário;
- 4.2.5. Desenvolver e armazenar adequações de materiais em parceria com tutores e professores dos componentes curriculares da tutoria;
- 4.2.6. Fornecer certificação aos tutores que concluírem o programa;

#### **4.3. DA COAE**

- 4.3.1. Receber os relatórios de Frequência do NAPNE;
- 4.3.2. Realizar os cálculos para efetivar os pagamentos das bolsas;
- 4.3.3. Abrir os processos de pagamentos;

### **5. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA**

5.1. O Programa de Tutoria oferecerá o quantitativo de bolsas conforme quadro abaixo, de acordo com a disponibilidade orçamentária podendo ser a menor ou a maior:

<b>Vagas</b>	<b>Necessidade Especifica dos estudantes que serão</b>	<b>Curso dos Estudantes que serão acompanhados</b>
3	Cegueira	Licenciatura em Física

5.2.As vagas serão divididas para acompanhamento nos seguintes dias e horários:

<b>HORÁRIO</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>
13:00 13:50		CLFI.2	CLFI.3	CLFI.2	CLFI.3
13:50 14:40		CLFI.2	CLFI.3	CLFI.2	CLFI.3
14:40 15:30	CLFI.5	CLFI.6	CLFI.71	CLFI.70	CLFI.71
15:50 16:40	CLFI.5	CLFI.6	CLFI.71	CLFI.70	CLFI.71
16:40 17:30	CLFI.5	CLFI.6	CLFI.71	CLFI.70	CLFI.71

5.3. Legenda do quadro:

- 5.3.1. CLFI.71 - CÁLCULO I (SALA 01 - BL02 - QUA / SALA 06 - BL02 - SEX)
- 5.3.2. CLFI.5 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO (SALA 07 - BL02)
- 5.3.3. CLFI.3 - INTRODUÇÃO À FÍSICA (SALA 03 - BL02 - QUA / SALA 09 - BL03 - SEX)
- 5.3.4. CLFI. 6 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (SALA 04 - BL02)
- 5.3.5. CLFI.70 - TÓPICOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR (SALA 04 - BL02)
- 5.3.6. CLFI.2 - VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA (SALA 05/MINIAUDITÓRIO - TER / SALA 04 - QUI OU MINIAUDITÓRIO)

5.4.O exercício da tutoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

## **6. DO VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO**

6.1.A Tutoria de Pares terá bolsa no valor de 900,00 (novecentos) reais por estudante, cumprindo carga horária de 08 (oito) horas semanais distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula;

- 6.1.1. O valor da bolsa é parcela única a ser paga no primeiro mês de tutoria.
- 6.1.2. Caso não exista orçamento para o pagamento da bolsa, o candidato a vaga poderá optar pela tutoria voluntária, caso assim

deseje continuar a tutoria.

- 6.2. Nos casos em que a carga horária não atinja as 8 horas semanais o pagamento será com valor proporcional à carga horária semanal desenvolvida;
- 6.3. A tutoria terá a duração vinculada ao semestre letivo, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Coordenação do NAPNE e pelo tutorado;
- 6.4. A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do Campus, podendo sofrer atrasos;
- 6.5. Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho.
- 6.6. O tutor devolverá o recurso recebido, através de GRU nas situações citadas no item 10.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico, no período de 01/12/2022 a 02/12/2022.

7.1.1. Link: <https://forms.gle/jnJ7rwKfBTCWzYaR7>

7.2. No ato de inscrição o estudante deverá escolher uma das opções, conforme quadro a seguir, relacionadas ao período em que irá realizar as atividades de tutoria, e que estará predefinida no formulário:

Opção 1	Opção 2	Opção 3
Segunda das 14:40 às 17:30 Quarta das 13:00 às 17:30	Terça das 13:00 às 14:40 Quinta das 13:00 às 17:30	Terça das 14:40 às 17:30 Sexta das 13:00 às 17:30

7.3. O estudante candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.3.1. **Atestado de matrícula referente ao semestre letivo corrente.**

7.3.2. **Histórico escolar parcial.**

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Em caso de dúvidas no momento de inscrição o estudante deverá mandar e-mail para a COAE no endereço: [coae-lagarto@ifs.edu.br](mailto:coae-lagarto@ifs.edu.br)

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

8.1.1. Análise do histórico escolar parcial do candidato;

- 8.1.2. Análise de compatibilidade de carga horária do inscrito (de modo a evitar conflito de horário de aula com a opção escolhida no item 7.2).
- 8.2. Para efeito de **classificação** será utilizado os seguintes critérios para cada opção ofertada no formulário:
- 8.2.1. Estudante matriculado no mesmo curso das vagas ofertadas; (Preferencialmente)
- 8.2.2. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) constante no histórico escolar parcial;
- 8.3. Como critério de desempate, caso exista, será utilizado a média dos estudantes no semestre anterior a inscrição.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentar no dia 05/12/2022, na DEN das 08h às 13h, para terem acesso à relação dos documentos necessários.
- 9.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do tutor com o IFS.

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE TUTORIA DE PARES

Ocorrendo o cancelamento da bolsa, os estudantes estarão sujeitos a realizar a devolução, dos valores que tenham recebido, via GRU.

- 10.1. O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- 10.2. por solicitação do NAPNE;
- 10.3. por suspensão imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria;
- 10.4. por trancamento de matrícula;
- 10.5. por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de tutoria, a cada mês;
- 10.6. por não apresentar a frequência semanal ao NAPNE em tempo hábil.

## 11. CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	01/12/2022
Período de Inscrições	01/12/2022 a 02/12/2022
Resultados	05/12/2022
Início das atividades	06/12/2022
Término das atividades	28/01/2023

- 11.2. O estudante designado Tutor será supervisionado pelo NAPNE e docentes.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Lagarto.

Lagarto / SE, 30 de novembro de 2022.

Ricardo Monteiro Rocha  
DIRETOR GERAL

Mauro José dos Santos  
DIRETOR DE ENSINO

Caio Marcelo Albuquerque Cardoso  
COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

**REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO TUTOR**

NOME DO TUTOR:
MÊS:
CH SEMANAL:

DIA	ENTRADA	SAIDA	ASSINATURA DO TUTOR
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO NAPNE